

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF N.º 8790, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre providências para a anulação e formalização do reposicionamento de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, em carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto n.º 45.419 de 29 de junho de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n.º 1.0000.10.041.889-6/00;

Considerando o teor da Nota Jurídica n.º 2474 de 27/08/2010, expedida pela Consultoria Jurídica da Advocacia Geral do Estado;

RESOLVEM:

Art. 1.º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado nas datas indicadas nas tabelas constantes do Anexo I.

Art. 2.º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009, e na forma indicada no Anexo II, desta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, posicionado nos termos do Decreto n.º 44.221, de 27 de janeiro de 2006 e n.º 44.328, de 23 de junho de 2006 em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.464, de 13 de janeiro de 2005.

§1º O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

1 – O Anexo II identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 21, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

§2º Para a formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes da pasta funcional do servidor, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

§3º O reposicionamento formalizado por esta Resolução terá efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2012.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º desta resolução)

| SERVIDOR | MASP | Nº DE ADMISSÃO | REPOSICIONAMENTO ANULADO |
|----------------------------|----------|----------------|---|
| Suely Aparecida Vanon José | 668476-5 | 01 | Resolução n.º. 8183, de 08 de abril de 2011 |

ANEXO II

(a que se refere o artigo 2º desta resolução)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 21º DO DECRETO Nº 45.274 DE 2009

SERVIDOR ATIVO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

| Masp | Servidor | Adm. | ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA | | | | POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA | | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | REPOSICIONAMENTO | | | | Dias de Efetivo Exercício |
|----------|----------------------------|------|--|-------|------|-------------|---------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------|------|------------------|-------|------|-------------|---------------------------|
| | | | Classe de Cargo | Nível | Grau | Data Início | Carreira | Nível | Grau | Data Início | Carreira | Nível | Grau | Carreira | Nível | Grau | Data Início | |
| 668476-5 | Suely Aparecida Vanon José | 01 | TFA-2 | - | A | 24.09.2001 | AFRE | II | A | 01.01.2006 | AFRE | III | B | AFRE | III | C | 30.06.2010 | 01561 |

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECRI/IO N.º 8791, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Formaliza o reposicionamento de servidores da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IO, em carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político Institucionais do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto n.º 45.419 de 29 de junho de 2010 e pelo Decreto n.º 45.465 de 31 de agosto de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o **DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n.º 1.0000.10.041.889-6/00;

Considerando o teor da Nota Jurídica n.º 2474 de 27/08/2010, expedida pela Consultoria Jurídica da Advocacia Geral do Estado;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009, alterado pelo Decreto n.º 45.419 de 29 de junho de 2010 e pelo Decreto n.º 45.465 de 31 de agosto de 2010, e na forma indicada no Anexo I desta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, posicionado nos termos do Decreto n.º 44.221, de 27 de janeiro de 2006 em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

Parágrafo único. O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, aposentado com jus à paridade.

1 – O Anexo I identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

Art. 2º Para o reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2012.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

MARIA COELI SIMÕES PIRES

Secretária de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

EUGÊNIO FERRAZ

Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º desta resolução)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO,

TESOURARIA E AUDITORIA E POLÍTICO INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO

CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 4º DO DECRETO Nº 45.274 DE 2009

SERVIDOR INATIVO

| Masp | Servidor | Adm. | ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA | | | | POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA | | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | REPOSICIONAMENTO | | | | Dias de Efetivo Exercício |
|----------|-----------------------|------|--|-------|------|-------------|---------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------|------|------------------|-------|------|-------------|---------------------------|
| | | | Classe de Cargo | Nível | Grau | Data Início | Carreira | Nível | Grau | Data Início | Carreira | Nível | Grau | Carreira | Nível | Grau | Data Início | |
| 351189-6 | Valter Alves da Cunha | 01 | OPET | III | F | 01.12.1996 | TIG | II | G | 01.01.2006 | TIG | II | G | TIG | II | H | 30.06.2010 | 0494 |

14 365916 - 1

RESOLUÇÃOCONJUNTA SEPLAG/PC Nº 8792, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre posicionamento de servidores lotados no quadro de pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades Policiais Cívis, nos termos do Decreto nº 44.214, de 27 de janeiro de 2006, Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005 e Lei Complementar nº 113, de 29 de junho de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais E O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, considerando o disposto no artigo 32, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005, Lei nº 15962, de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº 44.214, de 27 de janeiro de 2006,

Resolvem:

Art. 1º Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 44.214, de 27 de janeiro de 2006, e na forma do Anexo I desta Resolução, o posicionamento dos servidores lotados na Polícia Civil de Minas Gerais, ocupantes do cargo de provimento efetivo transformado em cargos das carreiras instituídas pela Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005,

Parágrafo Único: os posicionamentos a que se refere o caput deste artigo produzirão efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Fica formalizado, nos termos da Lei Complementar n.º 113 de 29 de junho de 2010 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o posicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: os posicionamentos a que se referem o caput deste artigo produzirão efeitos a partir de 01 de julho de 2010.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às vigências especificadas nos parágrafos únicos dos artigos 1º e 2º.

Belo Horizonte, aos 14 de dezembro de 2012.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CYLTON BRANDÃO DA MATTA

Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG/PC Nº 8792/2012)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE CARREIRAS DE POLICIAIS CIVIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CARREIRA DE AP - AGENTE DE POLÍCIA

SERVIDORES ATIVOS - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| Nome do servidor | Masp | Nº de Adm. | SITUAÇÃO ANTERIOR | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|----------------------------|----------|------------|-------------------|---------------------|-------|------|---------------|-------|------|--------------------|
| | | | Cod. Classe | Descrição da Classe | Nível | Grau | Cod. Classe | Nível | Grau | Carga Hor. Semanal |
| Ana Maria Vieira Menezes | 293952-8 | 1 | 5005 | Detetive | III | A | AP | III | A | 40 |
| Frede Antônio Soares Peres | 296770-1 | 1 | 5005 | Detetive | I | A | AP | I | A | 40 |
| Victor Hugo Pimentel | 276333-2 | 1 | 5005 | Detetive | II | A | AP | II | A | 40 |

ANEXO II

(a que se refere ao art. 2º da Resolução SEPLAG/PC Nº 8792/12)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE CARREIRAS DE POLICIAIS CIVIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CARREIRA DE IP-II - INVESTIGADOR DE POLÍCIA II

SERVIDORES ATIVOS - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| Nome do servidor | Masp | Nº de Adm. | SITUAÇÃO ANTERIOR | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|----------------------------|----------|------------|-------------------|---------------------|-------|------|---------------|-------|------|--------------------|
| | | | Cod. Classe | Descrição da Classe | Nível | Grau | Cod. Classe | Nível | Grau | Carga Hor. Semanal |
| Ana Maria Vieira Menezes | 293952-8 | 1 | AP | Agente de Polícia | III | A | IP-II | III | A | 40 |
| Frede Antônio Soares Peres | 296770-1 | 1 | AP | Agente de Polícia | I | A | IP-II | I | A | 40 |
| Victor Hugo Pimentel | 276333-2 | 1 | AP | Agente de Polícia | II | A | IP-II | II | A | 40 |

14 365932 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 109 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DA CONCORRÊNCIA QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI EM MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº. 14.868, de 2003, no Decreto Estadual nº. 44.929, de 2009 e na Resolução SEDE nº. 04, de 2009,

Art. 1º Designar os servidores Gustavo Henrique Campos dos Santos, MASP 1.160.079-8, Thiago Ferreira Almeida, MASP 752.630-4, Renata Lúcia Ourivio, Masp 353.309-8, como membros efetivos e Christiane Bolda Lazzarotti, MASP 1.816.852-4 e Bernardo Annoni, MASP 1.196.729-6, como membros suplentes para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – Gustavo Henrique Campos dos Santos, MASP 1.160.079-8, como Presidente;

II – Thiago Ferreira Almeida, MASP 752.630-4, como Secretário;

II – Renata Lúcia Ourivio, Masp 353.309-8, como membro;

III – Christiane Bolda Lazzarotti, MASP 1.816.852-4, como 1º Suplente;

IV – Bernardo Annoni, MASP 1.196.729-6, como 2º Suplente

Art. 3º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos legais poderá ser substituído por qualquer um dos seus membros efetivos.

Parágrafo Único – No impedimento de um membro efetivo, um membro suplente, de acordo com a ordem, poderá ser convocado pelo Presidente.

Art. 4º O quórum mínimo para o funcionamento da Comissão é de três membros.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão expirará com a assinatura do Contrato objeto do certame.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de dezembro de 2012.

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

14 366161 - 1

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão aposenta por invalidez, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 100/2007, combinado com o artigo 10 do Decreto n º 44.674, de 13 de dezembro de 2007:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

Na função de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS: 0.879.222-8, IRACEMA NASCIMENTO DE JESUS EDIVALDO,GAU A

Na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: 0.611.162-9, ILDA SANTOS SILVA,GAU A NÍVEL ASBD1/I 0.781.583-0, MARIA JOSE DE OLIVEIRA,GAU A NÍVEL ASBD1/I 0.805.534-5, MARIA MARTHA LOUREIRO DE OLIVEIRA,GAU A NÍVEL ASBD1/I

Na função de PROFESSOR:

0.558.142-6, JUNIA DE MESQUITA GOMES, NÍVEL PA3

Na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

0.190.800-3, JANE MARIA MARTINS FIALHO GARCIA,GAU A NÍVEL PEB2R/II 0.883.485-5, DEURENICE FERREIRA COSTA,GAU A NÍVEL PEBD1/I

14 365875 - 1

ATO DA SENHORA ASSESSOR-CHEFE DE RELAÇÕES SINDICAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Prorroga, por 30 dias, a contar do dia 15/12/2012, nos termos da Resolução SEPLAG Nº 078, de 22 de novembro de 2011, do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003, e do § 4º do artigo 3º da Resolução SEPLAG nº 11, de 28 de fevereiro de 2007, a liberação dos servidores públicos Welshman Gustavo Pinheiro, Masp 1.055.523-3, Manoel Rosalvo Pereira, MASP 300.652-5, Marilde Rodrigues Campos, Masp 1.044.301-8 e Feliciano Alves do Vale Saldanha, MASP 268.294-6, reeleitos no processo eleitoral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação em Minas Geais – SIND-UTE/MG, realizado entre os dias 26 e 30 de novembro de 2012, para apresentação de documentação exigida em legislação para novo exercício de mandato eletivo sindical. Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2012. HELGA BEATRIZ GONÇALVES DE ALMEIDA - Assessor-chefe de Relações Sindicais.

14 365965 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL
DIRETORA : MIRELLE QUEIROZ GONCALVES
COMUNICAÇÃO : 4717/2012
REGIONAL : Uberaba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 43.661 de 22/11/2003.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 01378298 Maria Abadia Prata Barsam – ANE – 2 - Uberaba - 63 - 06/12/2012 A 06/02/2013 - 158.I, 01832476 Idalma Maria Bernardes Lopes – ATB – 2 - Uberaba - 63 - 10/12/2012 A 10/02/2013 - 158.I, 02499143 Vera Lucia Assuncao Oliveira – PEB – 2 - Uberaba - 11 - 11/12/2012 A 21/12/2012 - 158.I, 02501500 Olga de Souza Azevedo – PEB – 2 - Uberaba - 10 - 11/12/2012 A 20/12/2012 - 158.I, 02501880 Marli Abadia Silva Correia – ATB – 2 - Uberaba - 5 - 10/12/2012 A 14/12/2012 - 158.I, 02644086 Joao Bosco Martins – PEB – 1 - Sacramento - 62 - 01/12/2012 A 31/01/2013 - 158.I, 02644086 Joao Bosco Martins – PEB – 2 - Sacramento - 62 - 01/12/2012 A 31/01/2013 - 158.I, 02644102 Regina Luzineth Calixto de Santana – PEB – 3 - Uberaba - 62 - 01/12/2012 A 31/01/2013 - 158.I, 02696086 Maria Glacita Tiveron – ATE – 1 - Uberaba - 20 - 11/12/2012 A 30/12/2012 - 158.I, 02696086 Maria Glacita Tiveron – PEB – 2 - Uberaba - 20 - 11/12/2012 A 30/12/2012 - 158.I, 02696490 Regina Helena de Melo Pereirinha – EEB – 2 - Sacramento - 31 - 01/12/2012 A 31/12/2012 - 158.I, 02696540 Rozangela Fedrigo Ribeiro – PEB – 1 - Uberaba - 21 - 01/12/2012 A 21/12/2012 - 172, 02874014 Ademar Domingos de Souza – PEB – 2